

EDITAL 01/2025, de 18 de agosto de 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA

1^a RERRATIFICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Tecnologia e Inovação - Vertex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de Tecnologias da Informação e Comunicação (PPIs) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, publicado como Residência em TIC 43 DOU 01245.005831/2025-24, do programa PPI SOFTEX, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o Edital n.º 01/2025, que trata da seleção de alunos para a **Capacitação Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa**.

2. OBJETIVO

- 2.1. Selecionar alunos para a Capacitação Profissional Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa.
- 2.2. A Capacitação Profissional Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa tem como objetivo desenvolver habilidades técnicas e práticas por meio de uma formação especializada, voltada para a aplicação de soluções inovadoras no setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
- 2.3. O programa tem como propósito apoiar o desenvolvimento de competências profissionais, incentivar o reconhecimento de talentos locais e promover a inserção qualificada dos participantes no mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de

inovação no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional (PPIs) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O Instituto de Vertex não cobrará nenhuma taxa de inscrição ou mensalidade para realização do Curso de Capacitação Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa.
- 3.2. Os alunos do Curso de Capacitação Tecnológica não receberão bolsas do programa.
- 3.3. Encerrada a fase de capacitação, os alunos concluintes poderão se submeter a uma nova seleção para fase de residência tecnológica do programa, Residência em TIC, e onde poderão aplicar na prática os conhecimentos adquiridos durante a fase de capacitação.
- 3.4. Os selecionados para Residência em TIC, denominados residentes em TIC, atuarão em demandas reais de empresa(s) parceira(s) do programa, com posterior indicação de empresa e local onde será realizada a residência, e receberão uma bolsa de estudos durante o período de residência.
- 3.5. Um edital próprio para seleção de alunos concluintes será lançado após a etapa de capacitação tecnológica, com indicação de período e local onde será realizada a Residência em TIC.

4. PÚBLICO-ALVO

- 4.1. São elegíveis a participarem do processo de seleção candidatos(as) com graduação concluída ou esteja matriculado nos cursos de: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design de Jogos, Sistemas e Mídias Digitais, e áreas afins.

- 4.2. Somente poderão participar candidatos que já tenham completado 18 (dezoito) anos até a data de início do programa de capacitação.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 5.1. O Curso de Capacitação Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa será ministrado na modalidade de ensino a distância (EAD), com aulas assíncronas a serem disponibilizadas em um ambiente virtual disponibilizado pelo programa.
- 5.2. A capacitação será conduzida por meio de aulas remotas e acompanhamento ativo, utilizando um ecossistema de recursos integrados que favorecem a aprendizagem significativa, o engajamento e a autonomia dos participantes.
- 5.3. A metodologia pedagógica do curso está fundamentada em uma abordagem prática e imersiva, voltada para o desenvolvimento de competências técnicas aplicadas à Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa, com ênfase na utilização de modelos de linguagem (LLMs) e ferramentas modernas de desenvolvimento.
- 5.4. O Curso de Capacitação Tecnológica em Visão Computacional e Inteligência Artificial Generativa tem carga horária de 60 (sessenta) horas.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 172 (cento e setenta e duas) vagas para o curso, com cadastro de reserva com até 50 (cinquenta) candidatos classificados.
- 6.2. As inscrições deferidas que excederem o número de vagas disponíveis serão incluídas no cadastro de reserva, podendo ser convocadas em uma segunda chamada, caso haja vagas remanescentes.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição será realizada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://www.vertex.org.br/tic-43/>, até a data limite prevista no cronograma constante no Item 10 – Cronograma deste Edital.
- 7.2. Mediante a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com todas as disposições constantes deste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 7.3. No ato da inscrição, no Formulário de Dados Pessoais, o candidato deverá anexar cópia digital dos seguintes documentos:
 - 7.3.1. Documento válido como identificação em território brasileiro, com foto e nome do(a) candidato(a), copiado integralmente (frente e verso);
 - 7.3.2. CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal (dispensável se o documento de identificação constar número de CPF);
 - 7.3.3. Certificado ou Diploma de conclusão em um dos cursos listados no item 4.1 deste Edital (para graduados);
 - 7.3.4. Histórico escolar ou declaração de matrícula assinados por responsável da instituição de ensino, em um dos cursos de graduação listados no item 4.1 deste Edital, no semestre em andamento e contenha: nome do(a) aluno(a), da instituição de ensino e do curso em que está matriculado (para graduandos);
 - 7.3.5. Comprovante de Residência.

- 7.4. A ausência de qualquer documento relacionado no item 7.3 deste edital, acarretará o indeferimento automático da inscrição.
- 7.5. Os candidatos que, comprovadamente, fornecerem documentos falsos, prestarem informações inverídicas, empregarem meios ilícitos ou violarem as normas estabelecidas neste Edital serão desclassificados do processo seletivo, sem prejuízo para as demais providências legais cabíveis.
- 7.6. O Vertex não será responsável por falhas na conclusão de inscrições causadas por problemas técnicos, instabilidades do sistema ou outros fatores externos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma indicada por meio do link disponibilizado neste edital, e realizar a submissão de uma carta de motivação.
- 8.2. A carta de motivação, a ser enviada pelo candidato, deve conter a experiência prévia do candidato na área de TIC e as expectativas do candidato em relação ao curso de capacitação tecnológica.
- 8.3. A carta de motivação será avaliada pela comissão do presente processo seletivo e será atribuída uma nota de 0 a 10 (NC). Os itens a serem avaliados na carta de motivação do candidato serão: perfil técnico, experiência prévia do candidato, disponibilidade e aderência ao cronograma do curso de capacitação.
- 8.4. Os candidatos serão classificados seguindo do maior valor para o menor valor obtido na carta de motivação (NC).

- 8.5. Havendo igualdade na nota da carta de motivação (NC) entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado considerando-se a idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.
- 8.6. Persistindo o empate após aplicação do critério do item 8.5, será considerada a data de inscrição, tendo prioridade o candidato que se inscreveu primeiro.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão publicados no site: <https://www.vertex.org.br/tic-43/>, conforme datas estabelecidas no cronograma, descrito no item 10 deste Edital.
- 9.2. Candidatos da lista de espera com inscrições validadas serão contatados por e-mail em caso de vagas abertas por desistência. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação e distribuição de vagas definida no item 8 deste Edital.
- 9.3. A divulgação da lista de classificados tem como objetivo garantir a publicidade e lisura do processo seletivo. Ao realizar sua inscrição, o candidato automaticamente concorda com esta forma de divulgação.
- 9.4. O Vertex reserva-se o direito de realizar novas convocações, inclusive após o início das atividades, para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou novas oportunidades. Caberá exclusivamente ao candidato monitorar seu e-mail quando ao recebimento de eventuais convocações.

10. CRONOGRAMA

- 10.1. As etapas relacionadas a execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme tabela a seguir:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital e abertura das inscrições	29/08/2025
Encerramento das inscrições	10/09/2025
Resultado preliminar	17/09/2025
Interposição de recursos ao resultado	18/09/2025
Resultado final do processo seletivo	19/09/2025
Início das aulas	22/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para: capacitacao.tic@vertex.org.br.
- 11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

Maceió, 17 de setembro de 2025.

Jean Paul Torres Neumann
Coordenação Geral
Instituto de Tecnologia e Inovação - VERTEX